

SENAI DE MIRASSOL

# PROPOSTA PEDAGÓGICA 2024



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Departamento Regional de São Paulo

Escola SENAI de Mirassol

Rua Campos Sales, 1988, Mirassol/SP

Telefone (17) 3243-8030

PROPOSTA PEDAGÓGICA

Versão 2 – Dezembro 2023

Composição do grupo de trabalho para a elaboração e revisão da Proposta Pedagógica:

PRESIDENTE

**Cesar Ferraiolo Batista - Diretor da Escola**

COORDENAÇÃO

**Rodrigo Fogassa de Souza - Coordenador Técnico/pedagógico**

REPRESENTANTES

**Marcelo Salviato Erct – Orientador de Práticas Profissionais**

**Silvio Ronei Marchetti – Coordenador de Relacionamento com a Indústria**

CORPO DOCENTE

**Bitencurt Aparecido De Lima, Cassio Rodrigo Barbero, Érica Flaviane Marques Inhesta, Gabriel Leandro Lopes Nanzer, Gabriel Marques, Geovane Willian Da Costa, Guilherme Grassi, Israel Dos Santos Silva, Jeferson De Toledo Bernardo, Leandro Teodoro Camargo, Luis Fernando, Luis Paulo Da Silva, Mikhael Goncalves Haddad, Rafael Bruno Fazano Santana, Thiago Borges De Matos Mendes.**

ÁREA ADMINISTRATIVA

**Nilson Carlos Menani - Gerente Administrativo e Financeiro**

# SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>HISTÓRICO DO SENAI-MIRASSOL</b> .....	<b>3</b>
2.1	O CONTEXTO HISTÓRICO E A RAZÃO DA CRIAÇÃO DA ESCOLA.....	3
2.2	A EVOLUÇÃO E A PRESENÇA DA ESCOLA NA INDÚSTRIA E NA COMUNIDADE 4	
<b>3</b>	<b>MISSÃO, PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E AUTONOMIA DO SENAI-MIRASSOL</b> .....	<b>4</b>
3.1	MISSÃO .....	4
3.2	PRINCÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL .....	4
3.3	3.3 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	5
3.4	OBJETIVOS ESPECÍFICOS RELATIVOS ÀS AÇÕES DE ENSINO.....	6
3.5	AUTONOMIA.....	6
<b>4</b>	<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>7</b>
4.1	ORGANOGRAMA FUNCIONAL .....	7
4.2	ÓRGÃOS DE GESTÃO DO SENAI-MIRASSOL .....	7
4.3	INSTITUIÇÕES AUXILIARES.....	8
4.4	RECURSOS FINANCEIROS .....	8
4.5	RECURSOS TECNOLÓGICOS E FÍSICOS DA ESCOLA .....	9
<b>5</b>	<b>OFERTAS EDUCACIONAIS DO SENAI-MIRASSOL</b> .....	<b>9</b>
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS E NECESSIDADES LOCAIS OU REGIONAIS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL .....	9
5.2	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO .....	9
5.2.1	Aprendizagem Industrial.....	9
5.2.2	Programas de Qualificação.....	10
<b>6</b>	<b>INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES</b> .....	<b>11</b>
<b>7</b>	<b>UNIDADE DE NEGÓCIOS</b> .....	<b>11</b>
<b>8</b>	<b>8 CONTEÚDOS FORMATIVOS COMPLEMENTARES</b> .....	<b>11</b>
<b>9</b>	<b>RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM</b> .....	<b>13</b>
<b>10</b>	<b>RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM – CONSIDERAÇÕES GERAIS</b> .....	<b>14</b>
<b>11</b>	<b>PROMOÇÃO E RETENÇÃO</b> .....	<b>15</b>
<b>12</b>	<b>CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS</b> .....	<b>15</b>
<b>13</b>	<b>COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA</b> .....	<b>16</b>
<b>14</b>	<b>APROVEITAMENTO DE ESTUDOS</b> .....	<b>17</b>
<b>15</b>	<b>DIREITOS E DEVERES DO ALUNO</b> .....	<b>17</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>19</b>

# 1 APRESENTAÇÃO

Toda instituição de ensino deve saber dizer formalmente, para si e para toda a comunidade, qual é o seu projeto educativo e como procede para desenvolvê-lo. Isto delimita o seu campo de atuação e fixa as suas responsabilidades, deixando claros os objetivos a que se propõe e as ações que serão desenvolvidas para alcançá-los.

Essas questões estão explicitadas nesta Proposta Pedagógica, elaborada de forma participativa, por todos os agentes educativos do Centro de Treinamento SENAI - MIRASSOL, principalmente quando as condições econômicas, tecnológicas e sociais os requerem.

Estamos iniciando os trabalhos pedagógicos nesta unidade, utilizando como base os trabalhos e experiências já realizados em outras unidades, ressaltam-se os trabalhos realizados em área idêntica (SENAI – Votuporanga), portanto não há histórico de atividades anteriores desta natureza. As ações aqui apresentadas estão baseadas na legislação educacional vigente (Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB – Art. 36 ao 42 - e ao conjunto subsequente de legislação complementar), particularmente a que rege a educação profissional; nas características locais e regionais do mercado de trabalho e da comunidade; nas diretrizes educacionais (Proposta Educacional) do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-SP, responsável pelo projeto pedagógico deste Centro de Treinamento SENAI – MIRASSOL e no Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI.

Em síntese, nela são registradas, primeiramente, as razões de criação do SENAI-MIRASSOL, sua missão, princípios, objetivos, o pensamento sobre Educação para o Trabalho e Cidadania e como está estruturado para desenvolvê-la.

Em seguida são apresentadas as modalidades de cursos que serão oferecidos pelo SENAI-MIRASSOL, referentes à educação profissional de nível básico para atendimento a demandas específicas dos diversos segmentos industriais e da prestação de serviços de assistência técnica e tecnológica para a indústria.

Finalmente, são apontados referenciais que nortearão o planejamento de ensino e avaliação do rendimento escolar do SENAI-MIRASSOL.

Com o lema ***aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser*** (Jacques Delors - 1998), os agentes educativos do SENAI-MIRASSOL registram, nesta proposta pedagógica, seu compromisso educacional junto aos alunos, à indústria, às famílias e à comunidade de Mirassol e região.

## 2 HISTÓRICO DO SENAI-MIRASSOL

### 2.1 O CONTEXTO HISTÓRICO E A RAZÃO DA CRIAÇÃO DA ESCOLA

Em 22 de novembro de 2012, por intermédio da Associação Industrial de Mirassol – ASSIMI e do Sindicato da Indústria do Mobiliário de Mirassol, a Prefeitura Municipal de

Mirassol e o SENAI-SP firmam INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS AVENÇAS N°319/2012, em que conjugarão esforços para a oferta de cursos de qualificação, especialização e aperfeiçoamento profissional e de prestação de serviços técnicos e tecnológicos a empresas contribuintes do SENAI voltados ao atendimento de necessidades da indústria regional, pois havia demanda de pessoal capacitado na região.

As razões que justificaram a celebração do convênio foram que Mirassol e seu entorno (Bady Bassit, Bálsamo, Jaci, Mirassolândia, Neves Paulista e Nova Aliança) possui mais de 102 mil habitantes (54 mil em Mirassol). Nesta microrregião, em 2010, foram registrados 9.900 vínculos empregatícios formais nas atividades contribuintes do SENAI (5.809 em Mirassol), correspondendo a 44% do total de empregos formais. É significativa a presença do emprego em *Fabricação de móveis* (3.016 empregados), concentrados em Mirassol e Jaci. Destacam-se também, as atividades de *Fabricação de metal, exceto máquinas e equipamentos*, com 2.516 empregos.

## 2.2 A EVOLUÇÃO E A PRESENÇA DA ESCOLA NA INDÚSTRIA E NA COMUNIDADE

O SENAI-MIRASSOL, a partir do início de suas atividades educacionais e tecnológicas passou a atender as 217 indústrias da madeira e do mobiliário da região e com o propósito de estender esse atendimento a toda a cadeia produtiva do setor no país.

Para isso foi concebido e montado com o que existe de mais avançado em termos de equipamentos e de tecnologia relativos ao setor moveleiro, encontrando-se com condições de atender outros segmentos da indústria local e da comunidade em geral.

Destaca-se aqui atuação considerável no setor metalmecânico, metalúrgico e eletroeletrônico que também recebeu investimentos desta unidade SENAI para atendimento às demais empresas da região.

# 3 MISSÃO, PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E AUTONOMIA DO SENAI-MIRASSOL

## 3.1 MISSÃO

Assegurar a excelência do ensino profissional, com a implementação de ações que permitam o mais alto nível de capacitação dos recursos humanos voltados ao desenvolvimento de Mirassol e região e a preservação da sua identidade cultural, objetivando ser reconhecido como centro de referência tecnológica do segmento da madeira e do mobiliário no Brasil.

## 3.2 PRINCÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Os princípios que regem a educação profissional no SENAI/SP e, portanto, no SENAI-MIRASSOL, são baseados na lei federal 9394/96:

- garantia de padrão de qualidade;
- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- respeito e tolerância às etnias e diferenças culturais;
- valorização e aproveitamento da experiência extra-escolar;
- valorização e aproveitamento do profissional da educação;
- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- coexistência no desenvolvimento de cursos e de programas nas escolas, nas empresas e em instituições conveniadas, diretamente relacionados com o setor industrial;
- atendimento às demandas de formação no nível básico possibilitando, ainda, alternativas de educação continuada;
- gratuidade nos cursos de aprendizagem e Formação Inicial e Continuada;
- gestão democrática da educação profissional.

### 3.3 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- a) da gestão escolar:
  - adequação e inovação das ofertas de cursos e programas, com vistas ao atendimento de demandas do mercado;
  - capacitação dos recursos humanos do SENAI-MIRASSOL, com vistas ao desempenho de atividades de ensino e de assistência técnica e tecnológica;
- b) da integração escola-empresa:
  - colaboração para o aprimoramento do nível de interação escola/empresa/comunidade, facilitando parcerias e intercâmbios;
  - integração dos recursos institucionais aos da comunidade/clientela;
  - contribuição para o aprimoramento da atividade de formação/especialização profissional e a atualização do processo de ensino, considerando, principalmente, a constante atualização tecnológica.
- c) das ações de ensino:
  - priorização da educação profissional com vistas à formação do cidadão, de acordo com as necessidades do mundo do trabalho;
  - utilização de metodologias de ensino compatíveis com o avanço nas tecnologias da educação e com as mudanças nos processos de produção e gestão;
  - acompanhamento dos avanços tecnológicos de forma a compatibilizar os cursos e programas com a realidade industrial;

- desenvolvimento de ações de formação, aperfeiçoamento e especialização em educação profissional, sempre que necessário, colaborando com o desenvolvimento tecnológico da região industrial em que a escola está inserida;
- estabelecimento de critérios visando a avaliação do processo ensino-aprendizagem.

### **3.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS RELATIVOS ÀS AÇÕES DE ENSINO**

permitir aos jovens e adultos a aquisição de condições de acesso ao mercado de trabalho;

estruturar uma oferta de formação diversificada e de qualidade, capaz de responder eficazmente às necessidades das empresas e das pessoas que buscam:

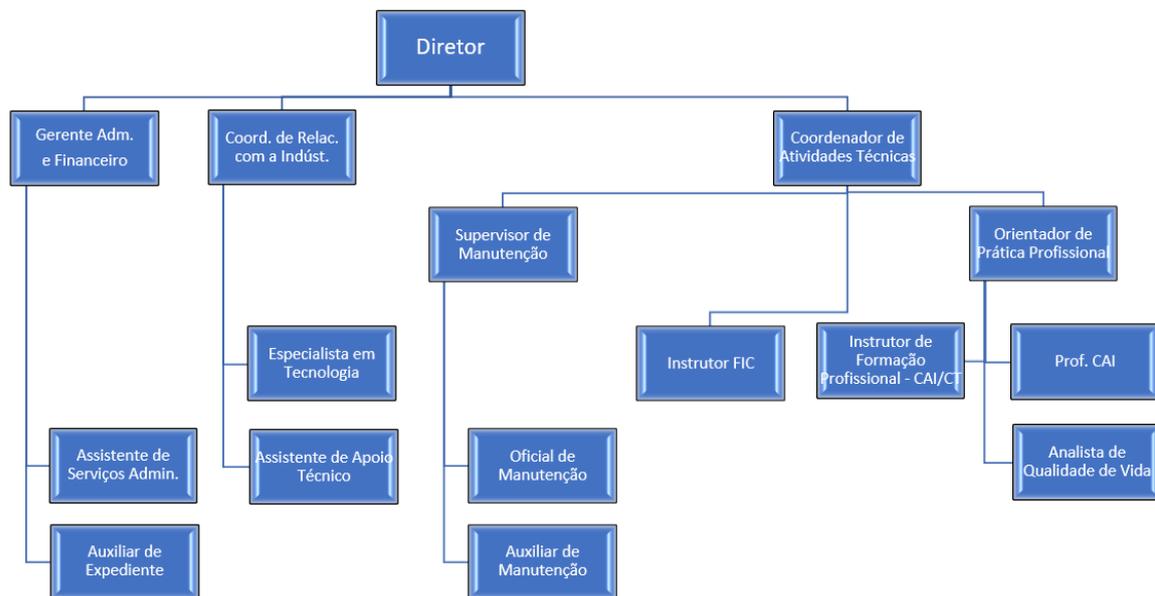
- inserção no mercado de trabalho, por meio de qualificação ou habilitação profissional,
- aperfeiçoamento ou especialização em suas funções,
- reconversão e requalificação profissional.
- formar cidadãos produtivos, que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

### **3.5 AUTONOMIA**

Observados os termos dos convênios firmados para a sua criação, o SENAI-MIRASSOL dispõe de autonomia de gestão pedagógica e administrativa, consubstanciada nesta Proposta Pedagógica, estando sua operacionalização prevista no Plano Escolar.

## 4 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

### 4.1 ORGANOGRAMA FUNCIONAL



### 4.2 ÓRGÃOS DE GESTÃO DO SENAI-MIRASSOL

Direção - É responsável pela definição, decisão, implementação e avaliação do desenvolvimento das ações administrativas e pedagógicas da escola, adequadas às suas finalidades e objetivos.

Para apoiá-la em suas atividades, a direção conta com o auxílio de:

Coordenação de Atividades Técnicas e Pedagógicas – é composta por diversos agentes que realizam suas atividades voltadas ao ensino, como, o Orientador de Práticas Profissionais, Analista de Qualidade de Vida, instrutores e professores.

O trabalho de todos estes agentes deve garantir a excelência do ensino ministrado na escola.

Além disso, estes funcionários fazem parte do Conselho de Classe, que é um grupo de educadores que se reúne duas vezes no semestre para fazer acompanhamento do ensino na escola e, quando necessário, realiza o julgamento de casos em que o docente, o orientador de práticas profissionais e o coordenador não tenham resolvido.

*Secretaria Escolar* - coordena as ações inerentes à autenticidade e fidedignidade da vida escolar dos educandos, bem como de todos os registros e documentos referentes à unidade escolar.

Relacionamento com a Indústria – O Coordenador de Relações com a Indústria em conjunto com os especialistas em tecnologia e assistente de apoio técnico devem

atender as demandas das empresas como treinamentos, consultorias, serviços técnicos e tecnológicos e ensaios de laboratório.

### 4.3 INSTITUIÇÕES AUXILIARES

**CONSELHO ESCOLAR** - O Conselho escolar tem por finalidade atuar em caráter consultivo e deliberativo, nos termos de seu regulamento, em situações relacionadas ao processo educacional. O Conselho escolar conta com regulamento próprio, conforme diretrizes emanadas da Administração Central.

**ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS, EX-ALUNOS, PAIS E MESTRES** - A Associação de alunos, ex-alunos, pais e mestres deve ser constituída na forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e terá por finalidade apoiar a gestão da unidade escolar no alcance de suas metas e promover a integração escola-comunidade.

A organização e as atividades da Associação de alunos, ex-alunos, pais e mestres são estabelecidas em seu estatuto, de acordo com diretrizes definidas pela Administração Central e legislação vigente.

**NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E APOIO À DEFESA CIVIL (NPAADC)** - O Núcleo de Prevenção de Acidentes e de Apoio à Defesa CIVIL tem por finalidades principais:

I – Orientar, sensibilizar e conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da sua participação ativa na prevenção de acidentes e na segurança do trabalho;

II – Atuar para a preservação do meio ambiente e promover ações educativas relacionadas às diversas dimensões da qualidade ambiental;

III – Identificar os problemas, ameaças e vulnerabilidades da região em que a unidade escolar se localiza e atuar como apoio à defesa civil, em campanhas para prevenir e minimizar riscos e em ações de ajuda às vítimas de desastres.

Parágrafo único. A organização e as atividades do Núcleo de prevenção de acidentes e de apoio à defesa civil serão estabelecidas em diretrizes definidas pela Administração Central, de acordo com a legislação vigente.

### 4.4 RECURSOS FINANCEIROS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL cabe locar o espaço físico onde a Escola se encontra, com infraestrutura aprovada pela Diretoria Técnica do SENAI-SP, e, arcar com eventuais despesas com impostos e taxas, incidentes sobre o imóvel.

Cabe ao SENAI prover, na medida de suas possibilidades, de recursos para aquisição e manutenção de máquinas, equipamentos, ferramentas e mobiliário necessários para o desenvolvimento dos cursos, material de consumo e a contratação de docentes, instrutores e demais membros da equipe escolar.

## 4.5 RECURSOS TECNOLÓGICOS E FÍSICOS DA ESCOLA

O SENAI MIRASSOL conta com laboratórios, salas de aula, salas remotas e oficinas suficientes para desenvolver os programas previstos no Plano Escolar.

# 5 OFERTAS EDUCACIONAIS DO SENAI-MIRASSOL

## 5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS E NECESSIDADES LOCAIS OU REGIONAIS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O SENAI-MIRASSOL, com base nas referências do mercado e nas necessidades da indústria local, identificou a carência na área de: manutenção industrial e operação de máquinas de movelaria; de profissionais da área de: marcenaria; metalmecânica, como mecânicos de usinagem; profissionais com perfil para trabalhar em gestão da qualidade e de processos; além de profissionais para atuarem em metalurgia, serralheria e costura industrial.

Dentro deste panorama o SENAI-MIRASSOL desenvolve cursos que procuram capacitar profissionais nos seguintes níveis educacionais:

## 5.2 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO

### 5.2.1 Aprendizagem Industrial

Caracteriza-se como formação técnico-profissional metódica, destinada a jovens de 14 a 24 anos, que tenham concluído o ensino fundamental e que buscam capacitação para o primeiro emprego. Facilita a inserção profissional e serve de base para a continuidade de estudos em diferentes cursos de educação profissional.

Áreas tecnológicas: Mobiliário, Metalmecânica, Metalurgia e Gestão/Logística.

Cursos:

- Operador de Máquinas de Usinagem de Madeira Convencionais e a CNC – 1200h
- Auxiliar de Linha de Produção – 800h
- Assistente Técnico de Vendas – 800h
- Mecânico de Manutenção – 1600h
- Mecânico de Bombas, Motores, Compressores e Elementos de Transmissão – 800h
- Soldador – 800h
- Operador de Máquinas Agrícolas – 1600h

- Eletricista Industrial - 800h

**Funcionamento:** turmas com 16 alunos cada, compreendendo os períodos manhã, tarde ou integral.

É realizado processo seletivo especial com alunos indicados pelas empresas beneficiárias. Como inscrever-se: as inscrições ocorrerão semestralmente na secretaria da escola, conforme o Plano de Matrículas, anexado ao Plano Escolar.

**Escolaridade exigida:** o candidato deverá ter o ensino fundamental concluído (9º ano) no início das aulas.

**Idade exigida:** ter idade mínima de 14 anos (podendo ser até 18 dependendo do plano de curso) e, no máximo, idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos.

Seleção de candidatos: o processo de seleção inclui:

- prova com questões de múltipla escolha que avalia os conhecimentos de Português, Matemática e Ciências referentes ao ensino fundamental;
- exame de saúde com o objetivo de verificar as condições físicas para o exercício da ocupação pretendida.

Matrícula: os candidatos aprovados no processo de seleção deverão comprovar os requisitos exigidos e realizar matrícula através da secretaria digital.

Organização curricular do curso: durante o curso serão desenvolvidas aulas de:

- Base tecnológica: constituída de conteúdos específicos, teóricos e práticos, estruturados sob a forma de componentes curriculares, decorrentes do perfil profissional e organizados de maneira a possibilitar uma visão básica orientada para a formação profissional.
- Base complementar: compreendendo os componentes curriculares cujos conteúdos programáticos foram selecionados em função da tecnologia e necessidades do perfil profissional.

O quadro de organização curricular que compõe o curso integra o Plano Escolar.

Certificado: ao aluno que concluir o curso será conferido o certificado de conclusão de Curso de Qualificação Profissional - Aprendizagem Industrial:

## 5.2.2 Programas de Qualificação

O SENAI-MIRASSOL oferecerá regularmente à comunidade, programas de qualificação profissional básica, destinados a jovens e adultos a partir de 16 anos, ministrados geralmente no período noturno.

Áreas tecnológica: Mobiliário, Metalmeccânica, Metalurgia, Gestão/Logística, Eletroeletrônica, Tecnologia da Informação, Vestuário e Alimentos, Eletroeletrônica.

Esses programas serão desenvolvidos em função das demandas locais e regionais, e a oferta fica à disposição na secretaria da unidade escolar ou por meio do site [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br).

Outros programas poderão ser desenvolvidos, para atendimento a demandas específicas de empresas, sendo estes programas ressarcidos. Abrangem todas as

áreas e temas de interesse das empresas, tratando de situações específicas do trabalho dos participantes. Este tipo de programação poderá utilizar as dependências do prédio escolar, Escolas Móveis de Treinamento do SENAI ou instalações da própria empresa.

## 6 INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

A equipe de apoio técnico-pedagógico é responsável pela integração de todas as atividades do SENAI-MIRASSOL, por meio dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

No desenvolvimento do currículo escolar o SENAI-MIRASSOL oferecerá aos alunos:

- Utilização do acervo bibliográfico por meio de consulta de livros, periódicos, Internet etc;
- Acesso a biblioteca digital por meio de portal;
- Visitas técnicas em empresas e excursões com caráter cultural e/ou técnico como feiras, exposições, escolas etc;
- Participação em reuniões do NPAADC e de outros grupos de apoio administrativo, como representante de turma;
- Participação em torneios de formação profissional.

## 7 UNIDADE DE NEGÓCIOS

A prestação de serviço é um dos objetivos do SENAI-MIRASSOL. Isto é obtido por meio da oferta de nossos produtos a toda cadeia produtiva da madeira e do mobiliário no estado e na região.

A prestação de serviços utiliza laboratórios, equipamentos e pessoal da própria escola ou terceirizado.

## 8 8 CONTEÚDOS FORMATIVOS COMPLEMENTARES

Ao planejar as unidades de ensino o docente considera os conteúdos programáticos estabelecidos para o componente curricular, adequando-os em relação à carga horária prevista e à caracterização dos alunos, em termos de pré-requisitos.

Além dos conteúdos específicos de cada um dos componentes curriculares estabelecidos no plano de curso, serão desenvolvidos conteúdos formativos

complementares. Estes conteúdos *não constituem novos componentes curriculares*, estando integrados sistematicamente aos demais.

O SENAI-MIRASSOL trabalha os seguintes conteúdos formativos complementares transversais:

**Meio Ambiente** - aspectos gerais; desenvolvimento sustentável e consciência ambiental.

**Qualidade** - a busca da Qualidade Total e sua influência na gestão empresarial; o contexto sócioeconômico da Qualidade Total e sua influência na gestão ambiental; sistemas de gestão da Qualidade; sistema brasileiro de certificação; consciência da Qualidade e seus aspectos educacionais.

**Segurança** - acidentes de trabalho; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs; responsabilidades civil e criminal do acidente; consciência prevencionista e aspectos educacionais.

**Saúde e Qualidade de Vida** - saúde ocupacional; administração do estilo de vida; convívio social e saúde; projeto de valorização da vida.

**Convívio Social e Profissional** - ética profissional e ética de negócios (entre profissões).

**Valorização do Idoso** – o processo de envelhecimento; o respeito e a valorização do idoso de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre o conteúdo estudado.

A partir dos conteúdos formativos complementares são feitas reflexões periódicas que permitem delinear o caminho da atividade docente. O resultado dessas reflexões deverá ser explicitado no trabalho pedagógico, quando da definição de objetivos, conteúdos, formas de avaliação e orientação didática geral.

O desafio com o desenvolvimento de conteúdos formativos complementares é a *abertura para o debate*, que permite aos docentes saírem dos limites de sua área pedagógica, ampliando sua responsabilidade na formação do profissional. Isto determina a construção de um clima propício à interação com os alunos e entre estes, facilitando a ação pedagógica, provocando o aparecimento e ou o fortalecimento de conceitos e valores próprios da vida cidadã, dentro ou fora da escola e, futuramente, no mercado de trabalho e na comunidade em geral.

Os conteúdos formativos complementares são desenvolvidos pelo próprio docente, conforme o planejamento de ensino, de forma integrada com os demais docentes. Podem, também, contar com o apoio de setores especializados em cada tema ou por ações de âmbito geral. Exemplos de ações que trabalham com estes aspectos são:

- NPAADC – o núcleo desenvolve atividades junto à escola de forma a integrar os alunos nestes temas.
- Semana Interna de Prevenção de Acidentes (SIPAT) – desenvolvida todos os anos.

No desenvolvimento de projetos especiais para o período letivo ou quando o calendário escolar indicar eventos especiais como datas cívicas, comemorações, Semana Interna de Prevenção de Acidentes, da Indústria, da Saúde, do Meio Ambiente etc, as atividades obedecerão a um planejamento conjunto entre docentes e coordenador.

A ação docente visa facilitar a formação do hábito da análise crítica, evidenciando aquilo que os princípios éticos e a missão da instituição consideram adequados.

A avaliação do desenvolvimento dos conteúdos formativos complementares é feita no contexto das atividades, da mesma forma como ocorre na avaliação das atitudes sociais, resguardados os limites da ação pedagógica, já que outros fatores interagem na formação do aluno. A função da Escola é criar um espaço para que os valores sejam colocados em discussão pelos alunos. Essa discussão deve gerar reflexão e, sobretudo, a formação de *critérios*, explícitos ou não, que os orientem em escolhas futuras.

## 9 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação formativa não gera nota e a sua única função é gerar informações da aprendizagem de cada aluno ao docente, para que ele possa definir estratégias de ensino e tomar decisões a respeito do desenvolvimento pedagógico dos seus alunos.

A avaliação formativa é de grande importância para a aprendizagem do aluno e para o real acompanhamento do docente à aprendizagem de cada aluno individualmente.

Ela deve ocorrer sempre que o docente terminou uma quantidade significativa de conteúdo, e ele deve, antes de prosseguir com o estudo, avaliar a atual situação de aprendizagem de seus alunos.

Os resultados das avaliações somativas dos componentes curriculares são expressos em notas, de 0 a 100, que permitem à escola obter dados necessários para aprovar ou reter o aluno.

Esta nota será fornecida na metade e no final de cada componente curricular e será resultado dos critérios estabelecidos pelo docente e divulgado aos alunos.

Nessa atividade administrativa está implícito o fator pedagógico, que requer que os dados obtidos representem os aspectos do aproveitamento escolar especificados nos objetivos e para os quais foram estabelecidos critérios de desempenho a serem alcançados, conforme citado anteriormente.

A atribuição de notas, num sistema de avaliação por competências, relaciona diretamente a aprendizagem do aluno aos objetivos de ensino ou às capacidades técnicas, metodológicas e sociais previamente estabelecidas, em função do perfil profissional de conclusão do curso.

Para atribuir a nota, o docente considera os resultados obtidos pelo aluno à luz dos critérios anteriormente estabelecidos no plano de ensino. Não deve ser estabelecida uma regra geral para atribuição de notas, pois isto depende da forma como cada docente irá compor seus critérios em cada avaliação aplicada.

A nota síntese será expressa de acordo com os conceitos e definições operacionais que estão estabelecidas no regimento do SENAI-MIRASSOL

Entende-se por objetivos essenciais aqueles cujo alcance comprovem que as competências foram desenvolvidas, possibilitando o julgamento do docente sobre a condição do aluno prosseguir estudos no período subsequente ou concluí-lo.

A nota síntese dos períodos de avaliação de todos os componentes curriculares é fornecida aos alunos:

- Em classe, por meio de diálogo entre o docente e o aluno;

- Por meio de boletim, preferencialmente entregue aos pais, seja em reuniões especiais ou individualmente, ou ainda, diretamente ao aluno, conforme o caso. Nos casos de alunos menores com problemas de faltas ou nota menor que 50 o documento será entregue aos pais ou responsáveis.
- Por meio do Portal Educacional, onde alunos, pais e empresas podem acompanhar a vida escolar do aluno.

O docente deverá considerar na sua avaliação o número mínimo de questões ou itens necessários para o aluno comprovar que é capaz de realizar o objetivo geral ou a capacidade definida no plano de ensino.

O período de avaliação é determinado de acordo com o calendário escolar, pré-determinado no portal educacional e de fácil acesso a todos os educandos.

## 10 RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A recuperação da aprendizagem representa processo de superação das dificuldades do aluno. É, portanto, elemento integrante do próprio processo de aprendizagem.

As principais finalidades da recuperação são:

- Corrigir deficiências do aproveitamento do aluno, provocadas por falhas de aprendizagem, permitindo-lhe acompanhar o ritmo da classe e atingir o perfil profissional previsto para o curso;
- Desenvolver habilidades de estudo, por meio de atendimento mais individualizado;
- Desenvolver maior interação docente-aluno durante os processos de ensino e aprendizagem.

A recuperação não se confunde com reteste. Quando há necessidade de aplicação de instrumentos de avaliação, esta é realizada após os estudos de recuperação para comprovação da aprendizagem.

Os estudos de recuperação são desenvolvidos por meio de:

- Diálogo entre o docente e o aluno sobre a dificuldade específica, visando o esclarecimento da dúvida;
- Exercícios de reforço;
- Trabalhos de pesquisa;
- Leituras adicionais;
- Re-execução de parte ou de toda a atividade na qual se identificou a dificuldade;
- Desenvolvimento de aulas adicionais, pelo docente ou por monitores por ele preparados.

Quanto à época de sua ocorrência, a recuperação é prevista no desenvolvimento dos módulos ou dos componentes curriculares, durante ou após cada unidade de ensino.

A forma de recuperação utilizada nesta unidade escolar é a recuperação contínua, realizada durante o desenvolvimento das unidades de ensino. É a mais eficiente porque leva à superação imediata das dificuldades de aprendizagem.

Após o processo de recuperação, comprovada a superação das dificuldades do aluno, a nota atribuída substitui a anterior, refletindo o progresso do aluno.

Caberá ainda recurso e reconsideração de notas atribuídas somente em período determinado no calendário escolar.

## 11 PROMOÇÃO E RETENÇÃO

Toda a ação pedagógica do SENAI-MIRASSOL centrar-se-á no desenvolvimento de competências requeridas pelo mercado de trabalho, tendo como base os perfis profissionais de conclusão estabelecidos nos planos de curso. A promoção ou a retenção dos alunos será levada a efeito nos termos estabelecidos no Regimento desta Unidade Escolar, quanto às notas obtidas e à frequência mínima estabelecida.

“Artigo 29 Será considerado promovido ou concluinte de estudos, o educando que, ao final do período letivo, obtiver em cada componente curricular ou módulo nota final (NF), expressa em números inteiros, igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100.”

I nota 50 ou superior;

II nota menor que 50 em até três componentes curriculares, ouvido o Conselho de Classe que deliberará sobre a conveniência da promoção do aluno, consideradas suas características e respeitada a sequência do currículo;

III frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas em cada componente curricular.”

## 12 CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS

O controle de frequência dos alunos é de responsabilidade dos docentes do SENAI-MIRASSOL, sendo a presença às aulas e aos demais atos escolares obrigatória, não havendo abono de faltas.

A apuração de frequência é realizada verificando-se a presença do aluno durante o desenvolvimento de cada aula, exigindo-se para a aprovação a frequência mínima de 75% do total de horas/aula dadas de cada componente curricular.

O docente deverá realizar a chamada logo após o sinal de entrada da aula e sempre que julgar necessário utilizando o portal educacional ou portal FIC dependendo do curso.

## 13 COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA

O processo de compensação de ausências tem como objetivo repor todo o conteúdo perdido pelo aluno em função de sua ausência à aula. Cabe ressaltar que pressupõe-se que esta ausência é fruto de uma força maior que o impediu de frequentar as aulas por determinado período, como por exemplo, um afastamento médico.

O SENAI-MIRASSOL oferecerá o recurso de compensação de ausências ao aluno que não obtiver 75% de frequência no período letivo.

Quando o aluno procura o docente para realizar esta compensação, o docente deverá solicitar ao aluno que preencha um formulário, onde solicita a comissão de compensação de ausência análise do caso. A comissão de compensação de ausência autorizando, o docente deverá proceder a respectiva compensação de ausências, acompanhando o aluno até que ele reponha todo o conteúdo perdido pelas ausências.

Ao ser identificado esse tipo de ocorrência, a comissão de compensação de ausência pode optar por oferecer período de estudos supervisionados pelo Coordenador e por docentes designados.

Os períodos de estudos são realizados fora do horário de aulas, à noite, aos sábados, na própria escola ou na residência do aluno, conforme a conveniência de ambos. Nessa oportunidade serão desenvolvidas atividades referentes aos conteúdos não estudados pelo aluno.

Para alunos empregados deverá ser considerado legislação vigente quando na situação de horas extras.

No caso do aluno não justificar suas faltas, o caso deverá ser levado a comissão de compensação de ausência que definirá as ações a serem tomadas.

Se a comissão de compensação de ausência julgar que os resultados são suficientes, estando o aluno em condições de equiparar-se com o mínimo exigido, serão consideradas compensadas as ausências.

Ultrapassado os 25% de ausências e esgotadas todas as possibilidades de compensação de ausências, ele será automaticamente reprovado, não cabendo a compensação de ausências, sendo o caso analisado pela comissão de compensação de ausência.

Todas as decisões tomadas pela comissão de compensação de ausência deve ainda ser autorizada pela direção da escola.

## 14 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Os conhecimentos adquiridos, por meio formal ou não-formal, poderão ser aproveitados, para prosseguimento ou conclusão de estudos, mediante análise de comissões de docentes e especialistas em educação, especialmente designadas pela direção, nos termos estabelecidos no Regimento Escolar e na legislação educacional. Os critérios específicos para cada curso estão definidos nos Planos de Curso.

## 15 DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

É garantido ao aluno o livre acesso às informações necessárias a sua educação; ao seu desenvolvimento como pessoa; à elaboração do seu projeto educacional; ao preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. A escola possui uma agenda elaborada pela coordenação, embasada no Regimento do SENAI-MIRASSOL, que descreve e norteia o conjunto de direitos e deveres do aluno e demais procedimentos da dinâmica escolar, inclusive das proibições e sanções, fundamentadas nos princípios de respeito e cidadania.

Mais informações no Regimento Escolar da Escola. Este documento pode ser encontrado na Coordenação, no quadro de gestão à vista em um dos corredores da escola.

## REFERÊNCIAS

- AS AÇÕES para empresas e para a comunidade. São Paulo, 1998.
- AVALIAÇÃO e certificação de competências: documento preliminar do Projeto Estratégico Nacional de Certificação Profissional Baseada em Competências. Brasília, fev. 2001.
- BLOOM, B. S. **Taxionomia de objetivos educacionais**. Porto Alegre: Globo, 1979-1983. 2 v.
- BLOOM, B. S.; HASTINGS, J.; MADAUS, G. **Manual de avaliação formativa e somativa do aprendizado escolar**. São Paulo: Pioneira, 1983.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Casa Civil**. Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 02 fev. 2018.
- BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 02 fev. 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental, apresentação dos temas transversais. Brasília, 1997. (Versão preliminar para discussão nacional).
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Reforma do ensino técnico**. Brasília, 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Unidade de Coordenação de Programas e Programa da Expansão da Educação Profissional. **Educação profissional**: legislação básica. 5. ed. Brasília, 2001.
- COMPETÊNCIAS sociais: adaptação e desenvolvimento de temas transversais. São Paulo, 1997.
- CONDIÇÕES para aprendizagem de atitudes. São Paulo, 1985.
- DELUIZ, N. A globalização econômica e os desafios à formação profissional. **Boletim Técnico do SENAC**. v. 22, n.2, p.15-21, maio/ago. 1996.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 1999.
- O SENAI em São Paulo 1998: informações. São Paulo, 1998.
- PARECER nº 298/08, de 28 de maio de 2008. Sugestão da OAB, de aulas sobre assuntos pertinentes aos idosos nas escolas públicas. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 29 maio 2008. Sessão I, p. 28. Disponível em: <[http://iage.fclar.unesp.br/ceesp/cons\\_simples\\_listar.php?id\\_atos=66245&acao=entrar](http://iage.fclar.unesp.br/ceesp/cons_simples_listar.php?id_atos=66245&acao=entrar)>. Acesso em: 02 fev. 2018.
- PERRENOUD, P. **Construir as competências desde a escola**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
- PERRENOUD, P. **Pedagogia diferenciada**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- PLANEJAMENTO estratégico do SENAI-SP 2007 a 2011.

PREMISSAS e diretrizes operacionais da educação para o trabalho do SENAI. Rio de Janeiro, 1996.

REFORMULAÇÃO do modelo de formação profissional: referências do mercado de trabalho. São Paulo, 1997. (Documento 32).

REGIMENTO Comum das Unidades Escolares do SENAI de São Paulo.  
<https://votuporanga.sp.senai.br/institucional/3226/0/informacoes-aos-alunos>

REGIMENTO do SENAI/SENAI-CEMAD. Votuporanga, 2001. Disponível em:  
<<https://votuporanga.sp.senai.br/institucional/3226/0/informacoes-aos-alunos>>.  
Acesso em: 08 fev. 2012.

RESOLUÇÃO RE - 40/00: SÃO PAULO. Secretaria do Estado da Educação. **As mudanças na educação e a construção da proposta pedagógica da escola**. São Paulo, 1998. (Escola de Cara Nova. Planejamento 98).

SÃO PAULO. Secretaria do Estado da Educação. **Proposta pedagógica e autonomia da escola**. São Paulo, 1998. (Escola de cara nova. Planejamento 98).

SCLAIR, E. **Cidadania**. Florianópolis: GIESC/SENAI. 1997.

SENAI. DN. **A LDB e a educação profissional**. Rio de Janeiro, 1997. (Série legislação da educação profissional).

SENAI. **Referenciais do mercado de trabalho**: projeto reformulação do modelo de formação profissional. São Paulo, DPP/DPPA/DE-SENAI, jun. 1997.

SENAI: educando para o trabalho e a cidadania. Rio de Janeiro, 1995.

SENAI-SP. CO-DITEC 5/2000. Estabelece procedimentos para elaboração do plano escolar anual. São Paulo, 26 dez. 2000.

SENAI-SP. **Proposta educacional do SENAI**. São Paulo, 29 set. 2011.

TUPYNAMBÁ, J. O construtor de condições: entrevista com Vasco Pedro Moretto. **Dois pontos**, p-610, nov./dez. 1997.